



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**SEGUNDA ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 09/2016 - PROCESSO nº 251/2016 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO DE CONDUTOR DE TAXI PREVISTO NO DECRETO Nº 764 DE 21 DE JUNHO DE 2011, DA LEI Nº 5.414 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISCIPLINA OS SERVIÇOS DE TÁXIS NO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, COM CARGA HORÁRIA DE 51 HORAS/AULA, CONFORME GRADE CURRICULAR.**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º. 264/2016 para promover a abertura da sessão pública da **CHAMADA PÚBLICA N.º. 09/2016 - PROCESSO N.º.: 251/2016**. Protocolaram os envelopes de participação as empresas: **1 – NELI VIEIRA BARROS - Protocolo nº 47.722/2016, representada pelo Sr. Tiago Antonio de Moraes – RG nº 40.580.014 SSP/SP e 2 – CFC A VIEIRA – Protocolo nº 47.738/2016, representada pelo Sr. Salvador Lopes Vieira – RG nº 6.072.924-7 SSP/SP**. Após iniciados os trabalhos, foram abertos os envelopes, sendo que a empresa **CFC A VIEIRA** não apresentou os documentos de habilitação, apresentando somente a proposta no valor de **R\$320,00 (trezentos e vinte reais)**, que está acima da média estimada no edital que é de **R\$310,00 (trezentos e dez reais)** e assim a empresa fica inabilitada e desclassificada. A empresa **NELI VIEIRA BARROS** apresentou a proposta no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)** e apresentou a documentação completa para a habilitação. Esta comissão apenas aponta a necessidade da empresa atualizar a **Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (emitida em 19.02.2016) e também a Deca Municipal (documento emitido em 16.11.1999)**, de modo que o item 4.8 do edital rege que os documentos sem prazo de validade especificado devem ser emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do dia da sessão de abertura dos envelopes. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação dos referidos documentos para a diligência. Consultados os proponentes não houve interposição de apontamentos na presente sessão de abertura. O Sr. Salvador Lopes Vieira solicitou se ausentar antes do término da sessão e assim assinou o termo abrindo mão da interposição de recursos quanto ao julgamento. Após as diligências realizadas, o processo será encaminhada para a homologação/adjudicação ou



# **PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**

\_\_\_\_\_**ESTADO DE SÃO PAULO**\_\_\_\_\_

outras providências que forem necessárias por parte do Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos. Itapetininga, 04 de novembro de 2016.

**José Gustavo dos Santos**  
**Presidente**

**Karina de Andrade Machado**  
**Membro**

**Paulo César de Proença Weiss**  
**Membro**

**Representantes:**

**Sr. Tiago Antonio de Moraes – RG nº 40.580.014 SSP/SP**  
**NELI VIEIRA BARROS**

**Salvador Lopes Vieira – RG nº 6.072.924-7 SSP/SP (solicitou ausentar-se antes do fim da sessão) - CFC A VIEIRA**